

Ouro Preto, 11 de novembro de 2022 - Publicação nº 3049**DECRETO Nº 6.707 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD) e o Grupo de Trabalho de Proteção de Dados (GTPD), instituídos pelo Decreto nº 6.700, de 03 de novembro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito de Ouro Preto, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem o inciso III do art. 23 e o inciso I do art. 30 da Constituição da República e o art. 93, VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores designados para compor o Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD) para a implementação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD):

I - Felipe D'Almeida e Pinho, Presidente do Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD);

II - Paula Vasconcelos Caetano, Vice-Presidente do Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD);

III - Bernadete Estevão dos Santos, representante da Secretaria Municipal de Fazenda;

IV - Antonielle Marianne de Almeida e Pessoa, representante da Secretaria Municipal de Governo;

V - Ciro Cesar Ferreira, representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão / Superintendência de Tecnologia da Informação - STI;

VI - Cláudia Maria Ferreira de Souza, representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão / Gerência de Recursos Humanos – GRH;

VII - Eduardo Severino Mapa, representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão / Superintendência de Tecnologia da Informação – STI;

VIII - Gustavo Henrique Oliveira Leite, representante da Secretaria Municipal de Turismo;

IX - Hallyson Gyuliano Martins Jeronymo, representante da Procuradoria Geral do Município;

X - Sylvania Martins Guimarães, representante da Procuradoria Geral do Município;

XI - Amaro Viana Carvalho, representante da Controladoria Geral do Município;

XII - Udson de Carvalho Fonseca, representante da Chefia de Gabinete / Assessoria de Comunicação Social.

Parágrafo único Fica nomeada para exercer a função de Encarregada Geral de Dados a servidora Paula Vasconcelos Caetano e como Encarregada Suplente de Dados a servidora Bernadete Estevão dos Santos, cabendo a elas, juntamente com o Presidente do Comitê, coordenar as atividades que forem necessárias para execução da implementação.

Art. 2º Compete ao Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD):

I - criar uma Programa de implantação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) contemplando no mínimo:

a) proposta de tratamento de dados;

b) diretriz para mapeamento e classificação dos dados pessoais, respeitados os limites previstos na Lei nº 13.709/2018;

c) definição de uma política de privacidade;

d) mapeamento dos riscos quanto à implantação e proteção dos dados;

e) diretriz para a criação de medidas preventivas e responsivas quanto a violações dos dados;

f) definição de responsabilidades.

II - apresentar um Plano de Ação, com ações de curto, médio e longo prazo para o desenvolvimento da Política de implantação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no âmbito Municipal, abrangendo no mínimo:

a) mapeamento e classificação dos dados pessoais, respeitados os limites previstos na Lei nº 13.709/2018;

b) identificação dos agentes de tratamento;

c) definição do Processo de tratamento de dados;

d) criação de medidas preventivas;

e) criação de medidas responsivas;

f) formação de conhecimento de agentes públicos;

g) internalização da LGPD no Município.

III - articular-se tecnicamente com especialistas de outros entes, universidades e com outras instituições de atuação técnica e institucional com a temática, para o diagnóstico e proposição de soluções para implantação da referida política.

Art. 3º O Comitê Gestor de Proteção de Dados reunir-se-á semanalmente, em local a ser indicado pelos Coordenadores.

Parágrafo único O Comitê poderá reunir-se extraordinariamente, mediante convocação dos Coordenadores do Grupo de Trabalho.

Art. 4º Ficam nomeados os seguintes servidores designados como Encarregados Setoriais para compor o Grupo de Trabalho de Proteção de Dados (GTPD) para a implementação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD):

I - Bruna Deysie de Souza Guilherme, encarregada representante da Chefia de Gabinete;

II - Lygia de Melo Leite, encarregada representante da Controladoria Geral do Município;

III - Silvania Martir Guimarães, encarregada representante da Procuradoria Geral do Município;

IV - Fátima Simões Fortes, encarregada representante da Secretaria Municipal de Agropecuária;

V - Kedison Geraldo Ferreira Guimarães, encarregado representante da Secretaria Municipal de Cultura;

VI - Maria Modesto de Paula Toledo, encarregada representante da Secretaria Municipal de Defesa Social;

VII - Ariane Dias Martins de Souza Castro, encarregada representante da Secretaria Municipal de Defesa Social;

VIII - Leonardo de Lima Santos, encarregado representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, inovação e Tecnologia;

IX - Lisiane Maria Silva Bento, encarregada representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

X - Rejane Efigenia Lopes Carneiro, encarregada representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação;

XI - Eliane Lopes dos Santos, encarregada representante da Secretaria Municipal de Educação;

XII - Gilberto Douglas da Silva, encarregado representante da Secretaria Municipal de Educação;

XIII - Elaine Gonçalo Bento, encarregada representante da Secretaria Municipal de Educação;

XIV - Jesuina Cristina da Silva Mendes, encarregada representante da Secretaria Municipal de Educação;

XV - Simone do Rosario Correia Maia, encarregada representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

XVI - Naiti Wesley Siqueira de Freitas, encarregado representante da Secretaria Municipal de Fazenda;

XVII - Antonielle Marianne de Almeida e Pessoa, encarregada representante da Secretaria Municipal de Governo;

XVIII - Simone Fernandes Machado, encarregada representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

XIX - Romilson Geraldo da Silva, encarregado representante da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

XX - Cintia Paula Carneiro de Oliveira, encarregada representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão/GRH;

XXI - Elaine Madalena de Freitas, encarregada representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão/GRH

XXII - Cláudia Maria Ferreira de Souza, encarregada representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão/GRH;

XXIII - Luiz Carlos Gonçalves, encarregado representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão/STI;

XXIV - Juliana Camila de Carvalho Loredó, encarregada representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

XXV - Aline das Graças Eduardo, encarregada representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão/Gestão de Contratos;

XXVI - Ricardo Duarte Pereira, encarregado representante da Secretaria Municipal de Saúde;

XXVII - Wagner Oliveira Souza, encarregado representante da Secretaria Municipal de Saúde;

XXVIII - Cicero de Assis Figueiredo, encarregado representante da Secretaria Municipal de Saúde;

XXIX - Ana Paula Dias Fietto, encarregada representante da Secretaria Municipal de Saúde;

XXX - Luciana Carla Monteiro, encarregada representante da Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 5º Compete ao Grupo de Trabalho de Proteção de Dados (GTPD) auxiliar na elaboração das diretrizes, monitorar medidas destinadas a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) nas Secretarias em que desempenham suas atividades e no âmbito do Poder Executivo Municipal bem como são corresponsáveis no processo de implementação da LGPD.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural Mundial, 07 de novembro de 2022, trezentos e onze anos da Instalação da Câmara Municipal e quarenta e dois anos do Tombamento.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Prefeito de Ouro Preto